



## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



### PREFEITURA DE TANGARÁ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - MT  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserma.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
Rua Júlio Martinez Beneditos nº 185-3 - Centro  
Tel: (65) 3311-4600 site: www.camara.tangara.ms.gov.br

354/2021 VOLUMES: 1

Inteiro: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Cadastro: 03/11/2021 Hora: 09:34:22

Assinado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. NS 153, 154, 155, 156, 157/2021

## Projeto de Lei Ordinária: **153/2021**

EMENTA:...	ALTERA O ART. 2 DA LEI 5573/2021 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.713,97 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2021.



Página

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153/2021.**

Tangará da Serra, 27 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA O ART. 2 DA LEI 5573/2021 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.713,97 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura visa corrigir erro material da fonte de recurso a ser utilizada para a abertura do Crédito Adicional para o repasse recursos financeiros para a Casa Transitória da Criança.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 153, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ALTERA O ART. 2 DA LEI 5573/2021 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.326/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 5357/2020 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.363/2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 43.713,97 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.393/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei 5573 de 25 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 43.713,97 (quarenta e três mil, setecentos e treze reais e noventa e sete centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.0802 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
0008 – Proteção Social Especial	
2818 – Auxílio a Casa Transitória da Criança	
3.3.50.00.00.00. 03000000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 43.713,97
<b>Total da abertura de crédito.....</b>	<b>R\$ 43.713,97”</b>

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e sete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**